

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Atendendo ao desejo dos moradores da Rua Vinte Dois – Vila Mapa II –, Bairro Lomba do Pinheiro, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar esse logradouro como Rua Miraguaia.

O miraguaia é um peixe de espécie costeira da família *Sciaenidae*. Vive sobre fundo de areia, lodo ou cascalho, principalmente em áreas estuarinas próximas a rochas e em canais. Alimenta-se de moluscos, principalmente mariscos, crustáceos e peixes. Migra para águas mais quentes durante o inverno, época da reprodução, quando pode ser encontrada junto a costões rochosos.

É encontrado do Amapá ao Rio Grande do Sul, nas Regiões Norte e Nordeste, sendo mais comum nas Regiões Sul e Sudeste.

Descrição: peixe de escamas; corpo alongado, um pouco achatado; focinho obtuso e reto em sua parte anterior; boca inferior. A coloração do dorso varia de cinza a marrom escuro ou preto, o ventre é mais claro. Os jovens são mais claros e apresentam de quatro a cinco faixas escuras verticais que se confundem com a cor geral, cada vez mais escura à medida que crescem. Alcança 1,7 metros de comprimento total e 50kg.

Pelo acima exposto, concito a todos os meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.

**VEREADORA MARIA LUIZA,**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Miraguaia o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Vinte Dois – Vila Mapa II –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Miraguaia o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Vinte Dois – Vila Mapa II –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.